



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de dezembro de 1.978.

LEI Nº 1.388, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Orça a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Sant'Ana do Li-
vramento, para o exercício Eco-
nômico-Financeiro de 1979.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do
Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso
VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita para o exercício Econômico-Financeiro de
1979 está orçada em Cr\$ 99.234.893,00 (noventa e nove milhões, duzen-
tos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) e se-
rá arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a se-
guinte classificação geral:

R E C E I T A S C O R R E N T E S

Receita Tributária.....	Cr\$ 18.669.000,00	
Receita Patrimonial.....	" 611.000,00	
Receita Industrial.....	" 10.000,00	
Transferências Correntes.....	" 61.223.118,00	
Receitas Diversas.....	" 3.776.382,00	Cr\$ 84.289.500,00

R E C E I T A S D E C A P I T A L

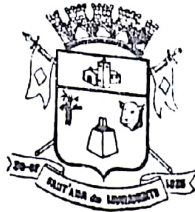
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 2.150.000,00	
Transferência de Capital.....	" 12.795.393,00	Cr\$ 14.945.393,00
Total Geral da Receita.....		Cr\$ 99.234.893,00

Art. 2º - A despesa para o exercício Econômico-Financeiro de
1979 é fixada em Cr\$ 99.234.893,00 (noventa e nove milhões, duzentos
e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros), e será
realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas ane-
xas, que ficam fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte clas-
sificação geral:

D E S P E S A S C O R R E N T E S

Despesas de Custeio.....	Cr\$ 52.373.300,00
--------------------------	--------------------

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes.....Cr\$ 20.704.000,00 Cr\$ 73.077.300,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....Cr\$ 25.147.593,00

Transferência de Capital....." 1.010.000,00 Cr\$ 26.157.593,00

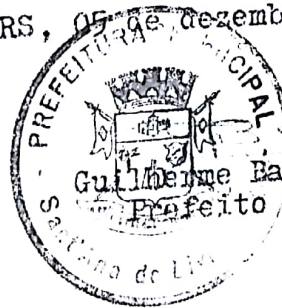
Total Geral da Despesa..... Cr\$ 99.234.893,00

Art. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1978 ex-
pedirá Decreto discriminando as despesas correntes por sub-elementos.

§ Único - As Despesas de Capital, por projetos deverão obe-
decere as especificações constantes do Orçamento Plurianual de Inves-
timentos para o triênio 1979/1981, na parte referente ao exercício de
1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979.

Sant'Ana do Livramento, RS, 05 de dezembro de 1978.



Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração